



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

Reunião : Ordinária N°: 005/2018
Decisão : 015/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.1.
Referência : Cancelamento de Registro de Empresa
Interessado : CESST – Centro Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador S/C

EMENTA: Aprova o cancelamento de registro da empresa denominada CESST – Centro Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador S/C

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 02 de maio de 2018, apreciando a solicitação de cancelamento de registro da empresa denominada CESST – Centro Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador S/C, protocolo nº 200.070.753/2018; considerando que a empresa solicita o cancelamento por ter vinculado seu registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; considerando que a empresa deve solicitar a baixa de responsabilidade técnica do seu engenheiro; considerando a análise do processo e dos normativos em vigor; e, considerando a comprovação que a empresa possui registro junto ao CAU, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela, favorável ao pleito, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento de registro da empresa denominada CESST – Centro Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador S/C. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. **Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Emílio de Moraes Falcão Neto e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de maio de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST